



**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS Nº 033/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E O INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE, CNPJ Nº 35.667.831/0001-04, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, na Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, nº 33, Sete de Setembro, Xexéu, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, brasileiro, Portador do RG nº 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.265.134-89, através da Portaria Municipal nº 123/2022 de 17 de março de 2022, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, com sede na Rua Lourdes Casé Porto, nº 51, Sala 201, 2º Andar, Edifício Empresarial Times Business Center, Maurício de Nassau, Caruaru - PE. CEP: 55.012-075, inscrita no CNPJ sob nº 35.667.831/0001-04, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **José Thomas Jeffersson Lima Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Adelaide de Moraes, nº 95, Rendeiras, Caruaru/PE, Portador do RG 7.887.447 SDS/PE, CPF/MF sob o nº 099.738.404-29, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 001/2023**, celebram o **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2023**, firmado em **15/03/2023**, em consonância com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo possui o seguinte objetivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais **60 (sessenta) dias**, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e respeitando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação. A prorrogação é de suma importância devido o objeto contratado ser







indispensável para atender necessidades dos serviços prestados pelo **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu**. Segundo Ofício e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global para a renovação do Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ 1.381.451,60 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, que serão pagos mensalmente mediante a aferição e atesto dos procedimentos/ações executadas. A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, haja vista que o município vem buscando o melhoramento na oferta dos serviços públicos de saúde aos xexeenses, como também por ser um serviço de natureza contínua e imprescindível ao bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, com base nos **Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93**, decide-se **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, haja vista tratar-se de um serviço contínuo e indispensável ao município, sob pena de comprometimento aos serviços essenciais da Municipalidade.

Respeitando-se o limite imposto pelo Art. 24, IV da Lei de Licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competem à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 122 1002 2077 0000- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Recursos próprios do Município;

10 301 1006 2093 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos próprios do Município;

10 301 1006 2093 0000- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Atenção Básica;

10 301 1007 2095 0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos próprios do Município;

10 301 1007 1054 0000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Atenção Básica;





10 301 1008 2097 0000 –Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos Próprios do Município;

10 301 1009 2099 0000 –Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos Próprios do Município;

10 301 1009 2099 0000 –Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Atenção Básica;

10 301 1013 2105 0000 –Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Recursos Próprios do Município;

10 301 1013 2105 0000 –Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Atenção Básica;

10 302 1012 2103 0000 –Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Recursos Próprios do Município;

10 302 1012 2103 0000 – Natureza da Despesa: 3.3.93.39.00 – M.A.C – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

10 302 1014 2107 0000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – M.A.C – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 14 de Julho de 2023 a 14 de Setembro de 2023**, quando na oportunidade houver interesse da Administração Municipal em continuar com os serviços ora prestados, poderá firmar novo aditamento, respeitando o limite imposto no Art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes na Cláusula Primeira e Sexta do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.







Xexéu/PE, 14 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE XEXÉU  
THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
- Prefeito -

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2022 – GP

INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE  
CNPJ sob nº 35.667.831/0001-04

JOSÉ THOMAS JEFFERSSON LIMA SILVA  
CPF/MF sob o nº 099.738.404-29  
EMPRESA CONTRATADA

